



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33519040 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI UFSCAR

Edital nº 001/2023/AIn/R

1. Apresentação

O Representante Institucional MAI/DAI da UFSCar, de acordo com a Chamada CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, torna público o presente edital que regula as condições do processo de seleção de candidatos(as) para bolsas de Doutorado (GD), Mestrado (GM) e Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), considerando que:

1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras;

1.2 Durante o ano de 2022 a UFSCar, por meio da Comissão Mista de Avaliação (CoAvMAIDAI) constituída com participantes da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), da Agência de Inovação (AIn), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPq) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) selecionou empresas parceiras e orientadores através de edital público, com detalhes e resultados disponíveis no site:

<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/transfereciadetechnologia/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>

1.3 Em parceria com as empresas selecionadas e orientadores da UFSCar, uma proposta institucional da UFSCar foi submetida e aprovada para a Chamada CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI;

1.4 A proposta da UFSCar foi aprovada pelo CNPq, nas seguintes condições:

1.4.1 Bolsas de doutorado (GD) aprovadas com 48 meses cada: 10

1.4.2 Bolsas de mestrado (GM) aprovadas com 24 meses cada: 7

1.4.3 Bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI) com 12 meses cada: 54

1.5 O presente edital se fundamenta nos seguintes documentos (em ordem cronológica):

1.5.1 Chamada Pública CNPq Nº 68/2022:

https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/chamada-cnpq-no-68_2022-mai-dai.pdf

1.5.2 Edital Projetos MAI/DAI – AIn/ProPG/ProPq/ProEx/UFSCar - 01/2022:

https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/programa-mai-dai/edital_chamadaprojetos_mai_dai_1_2022_ufscar-1.pdf

1.5.3 Resultado do Edital Projetos MAI/DAI – AIn/ProPG/ProPq/ProEx/UFSCar - 01/2022:

https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/programa-mai-dai/resultado_final_projetos-aprovados_mai-dai-2022-divulgado.pdf

1.5.4 Resultado da Chamada Pública CNPq Nº 68/2022:

<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ResultadoFinalChamadaMAIDAI2022.pdf>

1.6 As diretrizes para funcionamento do Programa MAI/DAI, disponível no Anexo IV da Chamada CNPq Nº 68/2022, determina que: **“A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.”**

1.7 A Chamada CNPq 68/2022 determina no item 7.1.5 que “Todas as bolsas de mestrado e doutorado solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 8”, destaca-se que as bolsas **só poderão ser implementadas após a finalização do processo de assinatura de contrato** entre empresa e fundação de apoio da universidade;

1.8 Este edital prevê a implementação de bolsas associadas a diversos projetos de diferentes orientadores, sendo um processo de fluxo contínuo, alinhado com as necessidades e demandas de cada projeto e orientador;

2. Da finalidade

2.1 Este edital tem por finalidade selecionar candidatos(as) para receber bolsas CNPq aprovadas no âmbito desta proposta.

2.2 O presente edital terá caráter de fluxo contínuo, com duração alinhada com a vigência do projeto CNPq que concede tais bolsas, possuindo etapas de processos seletivos bimestrais, sempre que houver disponibilidade e manifestação de interesse de oferta de bolsa por um(a) dos(as) orientadores(as) participantes deste projeto, conforme diretrizes a seguir:

2.2.1 Cada orientador(a) deverá solicitar, via e-mail (inovacao@ufscar.br), abertura de vaga até o dia 25 de cada mês ímpar, indicando qual(is) tipo(s) de vaga(s) estará ofertando, se vaga(s) de mestrado, doutorado e/ou iniciação tecnológica, a quantidade e o período;

2.2.2 A Agência de Inovação da UFSCar deverá divulgar as vagas em seu site, até o primeiro dia útil de cada mês par;

2.2.3 Os(as) candidatos(as) interessados deverão se inscrever para as vagas desejadas, até o dia 10 de cada mês par, conforme disponibilidade de vagas;

2.2.4 Este processo poderá se repetir, bimestralmente, sempre que necessário, enquanto houver bolsas disponíveis;

2.2.5 A quantidade de vagas disponíveis será atualizada periodicamente no site da Agência de Inovação da UFSCar, referente ao projeto MAIDAI:

<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>

2.2.6 A Comissão de Seleção deverá avaliar as submissões até o dia 24 de cada mês par;

2.2.7 O resultado da seleção do mês será divulgado até o dia 25 de cada mês par, no site da Agência de Inovação da UFSCar, referido acima.

2.2.8 O prazo para recurso em face ao resultado preliminar será de 48 horas em dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2.2.9 O prazo para análise dos recursos em relação ao resultado será de 48 horas em dias úteis.

2.2.10 A publicação do resultado final e início da implementação das bolsas ocorrerá até o 5º dia útil do mês ímpar subsequente.

3. Vagas, linhas de pesquisa e temas oferecidos

3.1 A seguir apresenta-se a relação de Empresas Parceiras, Orientadores(as), Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes, Temas e a quantidade de bolsas concedidas pelo CNPq. A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à aprovação de candidatos(as).

	Nome Docente Orientador	Programa de Pós-Graduação	Título do projeto proposto	Nome Empresa Parceira	Bolsas Doutorado	Bolsas Mestrado	Bolsas Graduação (ITI)
01	Anderson Ferreira da Cunha	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Avaliação da microbiota capilar em pessoas com afecções do couro cabeludo sob tratamento com cosméticos personalizados	Katléia Lab	1	0	4
02	Fabio Minoru Yamaji	Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis	Recuperação energética da biomassa e CDR (Combustível Derivado de Resíduos) para aplicação na indústria do alumínio	CBA - Companhia Brasileira de Alumínio	1	0	4
03	Fabio Minoru Yamaji	Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis	Recuperação e aplicações das cinzas de caldeira de biomassa como corretivo e/ou fertilizantes de solo	Combio Energia S.A	1	0	4
04	Roberto Santos Inoue	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	Robovisor - UFSCar	Robovisor LLC	1	1	6
05	Guilherme Yuuki Koga	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais	Estudo do fenômeno de carburização em aços inoxidáveis para altas temperaturas aplicados em fornos de pirólise de etano e nafta	Engemasa Engenharia de Materiais LTDA	1	0	4
06	Glauco Henrique de Sousa Mendes	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Integração Vertical para a Manufatura 4.0: Operações Centradas em Gêmeos Digitais e Metaverso Industrial.	Dassault Falcon Jet do Brasil	1	0	4
07	Ricardo Augusto Souza Fernandes	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC	Modelo Preditivo de Processamento de Linguagem Natural para Análise de Sentimento e Calibração de Feedbacks Obtidos por Chatbots	Botnicks	0	1	2
08	Celso Jorge Villas Boas	Programa de Pós-Graduação em Física	Desenvolvimento de um dispositivo de distribuição de chaves quânticas para comunicações seguras	Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun	1	0	4
09	Celso Jorge Villas Boas	Programa de Pós-Graduação em Física	Algoritmos Quânticos e de Inteligência Artificial Aplicados a Problemas de Logística	Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun	1	1	4

			Industrial.				
10	Piter Gargarella	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Prospecção de patentes em tecnologias de produção de matéria prima e manufatura aditiva de ligas de alumínio	CBA - Companhia Brasileira de Alumínio	0	1	2
11	Piter Gargarella	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Avaliação da aplicação em manufatura aditiva de sobra de pó de alumínio produzido em fábrica de pó ultrafinos	ALCOA ALUMÍNIO S/A	1	0	4
12	Caio Gomide Otoni	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Fundamentos da ciência de coloides aplicados ao desenvolvimento de tecnologias envolvendo nanoceluloses para a indústria de Home & Personal Care	OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	1	6
13	Monalisa Sampaio Carneiro	Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados	Desenvolvimento de plataforma de fenotipagem de alto rendimento em plantas em ambiente controlado	C4 CIENTIFICA BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0	2	4

3.2 Contatos para esclarecimentos e informações dos docentes orientadores participantes

	Nome Docente Orientador	E-mail	Currículo Lattes	Programa de Pós-Graduação
1	Anderson Ferreira da Cunha	anderf@ufscar.br	https://lattes.cnpq.br/0329741640375661	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
2	Fabio Minoru Yamaji	fmyamaji@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/4787449634914831	Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis
3	Roberto Santos Inoue	rsinoue@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/6221209121565990	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
4	Guilherme Yuuki Koga	gykoga@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/0933095081175012	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
5	Glauco Henrique de Sousa Mendes	glauco@dep.ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/7564259060572565	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
6	Ricardo Augusto Souza Fernandes	ricardo.asf@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/0880243208789454	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC
7	Celso Jorge Villas Boas	celsovb@df.ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/5700887540085418	Programa de Pós-Graduação em Física
8	Piter Gargarella	piter@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/4641435644243916	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
9	Caio Gomide Otoni	caio.otoni@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/9403804691367376	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
10	Monalisa Sampaio Carneiro	monalisa@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/2696490871291334	Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados

4. Comissão de Seleção

4.1 A Comissão de Seleção será constituída por pelo menos dois membros da Comissão Mista de Avaliação (CoAvMAIDAI), instituída formalmente por meio do Processo SEI nº 23112.042997/2022-27.

4.2 Caberá à Comissão de Seleção:

4.2.1 Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação deste Edital;

4.2.2 Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;

4.2.3 Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas;

4.2.4 Divulgação de qualquer informação/atualização sobre o processo seletivo;

4.2.5 Responder recursos ao longo do processo de seleção;

4.2.6 Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção;

4.2.7 Solicitar parecer dos(as) orientadores(as) sobre os projetos propostos;

4.3 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

4.3.1 Servidor(a) que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do(a) candidato(a);

4.3.2 Servidor(a) que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do(a) candidato(a), seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

4.3.3 Servidor(a) que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

4.3.4 Servidor(a) que seja sócio(a) do(a) candidato(a) na mesma sociedade empresarial;

4.3.5 Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5. Inscrição e Deferimento da Inscrição

5.1 Requisitos para inscrição no processo seletivo:

5.1.1 Se candidatar a apenas um dos projetos listados no item 3.1;

5.1.2 Não ter vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto;

5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/w6o3rEZvK4GzVB1T9>;

5.3 O deferimento da inscrição estará condicionado aos requisitos a seguir:

5.3.1 Preenchimento completo do formulário eletrônico;

5.3.2 Submissão dos seguintes documentos:

a. Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 meses;

b. Proposta de Pesquisa relacionada ao Projeto em que pretende se candidatar, em português, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo (apresentados em um único arquivo em formato PDF - máx. 4 MB):

1. Título;

2. Introdução e justificativa;

3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

4. Metodologia a ser empregada;

5. Cronograma das atividades;

6. Referências

5.4 Os resumos dos projetos estarão disponíveis no site da AIn e os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão solicitar maiores informações aos(às) orientadores(as), para embasar a redação de suas propostas de pesquisa.

5.5 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

6. Indeferimento da inscrição

6.1 Será indeferida a inscrição:

- 6.1.1 Cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- 6.1.2 Que não apresentar a totalidade de documentos/informações previstos neste edital;
- 6.1.3 Que apresentar documento(s) em não conformidade com o exigido neste edital;
- 6.1.4 Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- 6.1.5 Cuja Proposta de Pesquisa não esteja alinhada ao Projeto ao qual se candidatou;
- 6.1.6 Não cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital.

6.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página da Agência de Inovação, conforme definido no Cronograma.

6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

6.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo;

6.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

6.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-lo.

7. Processo de Seleção

7.1 O processo de seleção é composto pelos seguintes critérios e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação
Nota 1 (classificatória)	Avaliação pela Comissão de Seleção do Currículo Lattes do(a) candidato(a) considerando sua experiência acadêmica no âmbito do projeto em que se inscreveu	Nota máxima: 10 (dez) pontos
Nota 2 (classificatória)	Avaliação pelo(a) orientador(a) acadêmico da Proposta de Pesquisa do candidato	Nota máxima: 10 (dez) pontos

7.2 A pontuação final do(a) candidato(a) será constituída pelo somatório das pontuações obtidas em cada nota, sendo a nota final entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.

7.3 O resultado será divulgado na página da Agência de Inovação da UFSCar (<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/transferenciadetechnologia/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>), conforme Cronograma.

7.4 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por e-mail, que deve ser enviado para inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

7.5 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo;

7.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecidos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

8. Classificação final

8.1 Os resultados serão apresentados, sendo que os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, no projeto em que se inscreveu;

8.2 Somente serão classificados(as), aprovados(as) e considerados(as) para implementação das bolsas, candidatos(as) que receberem nota mínima igual ou superior a 6,0 em cada uma das notas 1 e 2;

8.3 Em caso de empate entre candidatos(as), o critério de desempate será o(a) candidato(a) com maior pontuação na proposta de pesquisa e, posteriormente, com maior idade.

9. Cronograma

9.1 O presente edital possui o seguinte cronograma de execução:

Etapa	Responsável	Data/Prazo
Publicação do edital de Seleção MAI/DAI UFSCar 2023	AIn	28/07/2023
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, enviar e-mail com pedido e justificativa no endereço eletrônico da secretaria da Agência de Inovação: inovacao@ufscar.br)	Candidato	01/08/2023
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão de Seleção	02/08/2023
Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão de Seleção	02/08/2023
Manifestação dos orientadores acerca das vagas a serem disponibilizadas para a primeira oferta do processo seletivo	Orientadores	31/07/2023
Divulgação das vagas disponíveis para a primeira oferta do processo seletivo	AIn	02/08/2023
Abertura do formulário de Inscrição do Processo Seletivo	AIn	02/08/2023
Fim do prazo de Inscrição do Processo Seletivo – Até 17h00	AIn	10/08/2023
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas	Comissão de Seleção	11/08/2023
Prazo para recurso em relação ao indeferimento da inscrição	Candidato	15/08/2023
Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição	Comissão de Seleção	16/08/2023
Publicação da relação final de inscrições deferidas	Comissão de Seleção	16/08/2023
Início do Processo de seleção	Comissão de Seleção	17/08/2023
Fim do Processo de seleção	Comissão de Seleção	21/08/2023
Divulgação dos resultados	Comissão de Seleção	22/08/2023
Prazo para recurso em face ao resultado	Candidato	24/08/2023
Análise dos recursos em relação ao resultado	Comissão de Seleção	25/08/2023
Publicação do resultado final e início da implementação das bolsas	Comissão de Seleção	28/08/2023

9.2. As próximas etapas e ofertas do processo seletivo irão respeitar os prazos definidos no item 2.2.

9.3 A implementação das bolsas junto ao CNPq fica condicionada à existência de contrato válido entre a empresa parceira e a fundação de apoio da universidade, conforme explicitado no item 1.7. Assim, a aprovação no processo seletivo não implica em garantia de implementação da bolsa.

9.4 As bolsas de ITI em nível de graduação apenas poderão ser implementadas após a implementação de bolsas de Doutorado e Mestrado, segundo diretrizes da Chamada CNPq 68/2022, item 11.4.1 “Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado ou de doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado, a que estará vinculado”.

10. Da indicação do(a) estudante selecionado(a)

10.1 Após a seleção feita pela Comissão de Seleção, a indicação dos(as) estudantes selecionados(as) e o acompanhamento das cotas de bolsas implementadas será feita pelo Representante Institucional MAI/DAI da UFSCar.

10.2 Para implementação da bolsa de Mestrado e Doutorado, o(a) discente deverá:

10.2.1 Possuir título em nível de graduação;

10.2.2 Estar devidamente matriculado(a) em um programa de pós-graduação regular da UFSCar;

10.2.3 O(a) estudante deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

10.3 Para implementação da bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), o(a) graduando(a) deverá:

10.3.1 No momento da implementação da bolsa de ITI referente a esta chamada, o(a) graduando(a) selecionado(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação regular da UFSCar.

10.3.2 O(a) estudante deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

11. Dos Benefícios

11.1 Os benefícios serão implementados, conforme a inscrição selecionada pelos(as) candidatos(as):

a. Bolsa de Doutorado definida pelo CNPq pelo prazo máximo de 48 meses, ou

b. Bolsa de Mestrado definida pelo CNPq pelo prazo máximo de 24 meses, ou

c. Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial definida pelo CNPq, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, conforme disponibilidade do projeto e decisão do orientador acadêmico.

12. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos(as) candidatos(as)

12.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

12.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferir-las.

13. Propriedade Intelectual

13.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq;

13.2 Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development–CNPq*”;

13.3 Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software,

marca etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual protegida, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e da UFSCar que regulam a matéria;

13.4 Antes do início das atividades, o(a) bolsista(a) deverá estar de acordo e assinar obrigatoriamente um termo de compromisso/acordo de confidencialidade e de Propriedade Intelectual com a UFSCar e a Empresa Parceira. A não concordância com estes termos inviabiliza a implementação da bolsa, sendo o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) chamado(a) para a implementação da bolsa.

14. Das Disposições Finais

14.1 Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para o email inovacao@ufscar.br com o assunto “Dúvidas Edital MAI/DAI/UFSCar 01/2023”, durante o prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

14.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

14.3 A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a UFSCar.

14.4 Este edital foi elaborado com base na Chamada Pública CNPq No 68/2022. Havendo divergências entre este edital e a respectiva chamada, prevalecerá a chamada CNPQ e seus anexos ou alterações.

14.5 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor(a), em 28/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 1130426 e o código CRC 7F8F8669.